



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

DECRETO Nº 21.061, DE 24 DE MAIO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 24-05 a 02-06
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Funcionário Mat. 745307

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fica associada a fonte de recursos 14.1 nas fichas de despesas, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 24 de maio de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

DECRETO Nº 21.061, DE 24 DE MAIO DE 2021.

ANEXO I

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	1030200822.043	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.1	0,00	360.000,00
2601	1030200822.120	31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	14.1	300.000,00	0,00
2601	1030200822.120	31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.1	20.000,00	0,00
2601	1030200822.120	31.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.1	20.000,00	0,00
2601	1030200822.120	33.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	14.1	20.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				360.000,00	360.000,00

TOTAL GERAL R\$ 360.000,00



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

DECRETO Nº 21.061, DE 24 DE MAIO DE 2021.

ANEXO II

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR
2601	1030200822.120	31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	14.1
2601	1030200822.120	31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.1
2601	1030200822.120	31.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.1
2601	1030200822.120	33.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	14.1



ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2402	1236100502.024	3.1.90.11.00 — Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil	18	0,00	1.000.000,00
2402	1236100502.024	3.1.90.04.00 — Contratação por Tempo Determinado	19	1.000.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL R\$ 1.000.000,00					

DECRETO Nº 21.061, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fica associada a fonte de recursos 14.1 nas fichas de despesas, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º,



ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 24 de maio de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO I

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
2601	1030200822.043	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.1	0,00	360.000,00
2601	1030200822.120	31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	14.1	300.000,00	0,00
2601	1030200822.120	31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.1	20.000,00	0,00
2601	1030200822.120	31.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.1	20.000,00	0,00
2601	1030200822.120	33.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	14.1	20.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				360.000,00	360.000,00

TOTAL GERAL R\$ 360.000,00



ANEXO II

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR
2601	1030200822.120	31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	14.1
2601	1030200822.120	31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.1
2601	1030200822.120	31.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.1
2601	1030200822.120	33.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	14.1

DECRETO Nº 21.062, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à natureza da despesa 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física na Ação 1.061 - Centro Público de Economia Popular e Solidária, Fonte de Recursos 00 - Recursos Ordinários.